



Projeto de Lei Nº 52/62

CÓPIA

-: LEI Nº 1.291, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.962 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial e dá outras providências)

OSWALDO REGINO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no exercício do cargo de PREFEITO DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender às despesas de reparos nos prédios que foram locados pela Prefeitura, na conformidade do Processo nº 1.319/ 62- DA.

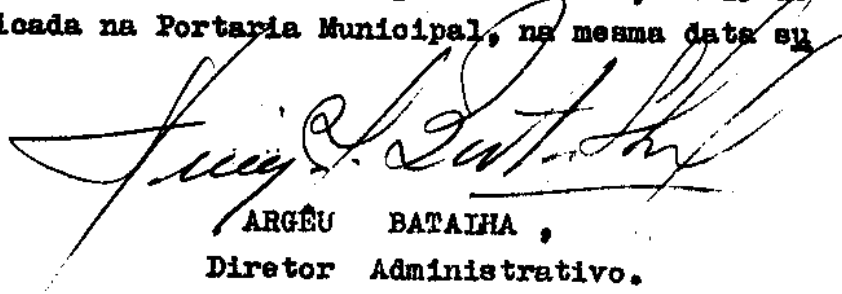
Artigo 2º - O valor do crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na rubrica 6.94.1 - 6.13.0 - RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Distrito da Sede, constante do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de setembro de 1.962, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
OSWALDO REGINO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 13 de setembro de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGÊU BATAIHA,  
Diretor Administrativo.